

RETIFICA EDITAL PROGRAD Nº 47/2021

ONDE, no edital Prograd nº 47/2021, publicado em 03 de dezembro de 2021, **SE LÊ**:

1.1 O Cronograma seguirá as datas abaixo:

CRONOGRAMA DO EDITAL PROGRAD Nº 47/2021		
Datas	Atividade	Local
3/12/2021	Publicação do Edital de convocação para solicitação de matrícula dos classificados	https://ps.ufes.br/conteudo/ps-procampo-2021
06/12/2021 a 10/12/2021	Período para solicitação de matrícula online pelos classificados (dentro e fora das vagas)	https://ps.ufes.br/conteudo/ps-procampo-2021
11/12/2021 a 23/12/2021	Análise das solicitações de matrícula pelas equipes e comissões	-
23/12/2021	Publicação do resultado final (relação de candidatos matriculados)	https://ps.ufes.br/conteudo/ps-procampo-2021

2.1. A solicitação de matrícula é ato **obrigatório para todos os(as) candidatos(as) classificados(as)** dentro e fora do quantitativo de vagas) no Processo Seletivo Procampo UFES 2021 que tenham interesse em ocupar a vaga para a qual se inscreveram e deverá ser realizada pelo candidato no período de **6 a 10 de dezembro de 2021**, exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://candidato.ufes.br>.

4.2. O envio da documentação para a comprovação de renda deverá ser realizado no período de **6 a 10 de dezembro de 2021**, exclusivamente por meio eletrônico, pelo sítio <http://candidato.ufes.br>.

5.2.1. Os(as) candidatos(as) que necessitarem de **atendimento especial** para realização, de maneira remota, da Avaliação Étnico-Racial, deverão solicitá-lo pelo email sisuppi@ufes.br, no período de **6 a 10 de dezembro de 2021**.

5.3. Os(as) candidatos(as) dessa categoria deverão enviar, para auxiliar na avaliação ético-racial, no período de **6 a 10 de dezembro de 2021**, exclusivamente por meio eletrônico, pelo sítio <http://candidato.ufes.br>, as seguintes fotografias, todas individuais (apenas com o/a candidato/a) e com boa qualidade:

- Uma fotografia recente de rosto – sem sorrir;
- Uma fotografia recente de rosto – sorrindo;
- Uma fotografia recente de corpo inteiro;

6.2. Os candidatos deverão enviar, no período de **6 a 10 de dezembro de 2021**, exclusivamente por meio eletrônico, pelo sítio <http://candidato.ufes.br>, os seguintes documentos:

- **Laudo médico:** assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e da Súmula 377/STJ, de 05 de maio de 2009, com expressa referência ao código correspondente

da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência. Deverá, ainda, conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo;

• **Exame médico para comprovação da deficiência:**

- a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

LEIA-SE:

1.1. O Cronograma seguirá as datas abaixo:

CRONOGRAMA DO EDITAL PROGRAD Nº 47/2021		
Datas	Atividade	Local
3/12/2021	Publicação do Edital de convocação para solicitação de matrícula dos classificados	https://ps.ufes.br/conteudo/ps-procampo-2021
06/12/2021 a 28/01/2022	Período para solicitação de matrícula online pelos classificados (dentro e fora das vagas)	https://candidato.ufes.br
31/01/2022 a 18/02/2022	Análise das solicitações de matrícula pelas equipes e comissões	-
07/03/2022	Publicação do resultado final (relação de candidatos matriculados)	https://ps.ufes.br/conteudo/ps-procampo-2021

2.1. A solicitação de matrícula é ato **obrigatório para todos os(as) candidatos(as) classificados(as)** dentro e fora do quantitativo de vagas) no Processo Seletivo Procampo UFES 2021 que tenham interesse em ocupar a vaga para a qual se inscreveram e deverá ser realizada pelo candidato no período de **6 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022**, exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://candidato.ufes.br>.

4.2. O envio da documentação para a comprovação de renda deverá ser realizado no período de **6 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022**, exclusivamente por meio eletrônico, pelo sítio <http://candidato.ufes.br>.

5.2.1. Os(as) candidatos(as) que necessitarem de **atendimento especial** para realização, de maneira remota, da Avaliação Étnico-Racial, deverão solicitá-lo pelo email sisuppi@ufes.br, no período de **6 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022**.

5.3. Os(as) candidatos(as) dessa categoria deverão enviar, para auxiliar na avaliação ético-racial, no período de **6 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022**, exclusivamente por meio eletrônico, pelo sítio <http://candidato.ufes.br>, as seguintes fotografias, todas individuais (apenas com o/a candidato/a) e com boa qualidade:

- Uma fotografia recente de rosto – sem sorrir;
- Uma fotografia recente de rosto – sorrindo;
- Uma fotografia recente de corpo inteiro;

6.2. Os candidatos deverão enviar, no período de **6 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022**, exclusivamente por meio eletrônico, pelo sítio <http://candidato.ufes.br>, os seguintes documentos:

- **Laudo médico:** assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e da Súmula 377/STJ, de 05 de maio de 2009, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência. Deverá, ainda, conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo;
- **Exame médico para comprovação da deficiência:**
 - a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
 - b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
 - c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
 - d. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Vitória-ES, 8 de dezembro de 2021.

ANITA OLIVEIRA LACERDA

Diretora do Departamento de Registro e Controle
Acadêmico PROGRAD/UFES

PROF^a. DR^a. CLÁUDIA MARIA MENDES CONTIJO
Pró-Reitora de Graduação/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANITA OLIVEIRA LACERDA - SIAPE 3038437
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA/PROGRAD
Em 09/12/2021 às 12:48

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/327932?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 10/12/2021 às 16:58

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/329507?tipoArquivo=O>